

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 25 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3534

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 003/2025/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: R M SUPER GAS LTD**

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do(s) objeto(s) constante(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, relativamente ao(s) objeto(s) constante(s) no LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE– Água mineral natural sem gás, embalagem com 200 ml, MARCA: FONTANA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 0,95 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 01, acrescido em R\$ 3.427,84, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 10.987,84; LOTE Nº 02 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE – Água mineral natural sem gás, embalagem com 500 ml, MARCA: CRISTAL AZUL, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 1,20 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 02, acrescido em R\$ 4,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 9.604,00; LOTE Nº 04 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 12.000 – TIPO: UNIDADE – Água mineral natural com gás, embalagem com 500 ml, MARCA: CRISTAL AZUL, o qual a partir da presente data fica reajustado em 51%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário registrado de R\$ 1,38 e consequentemente o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE Nº 04, acrescido em R\$ 3.473,92, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 14.513,92; passando o valor global Registrado na Ata para R\$ 106.149,42 (cento e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE – Através do presente termo, fica renovada em 25% o quantitativo constante no objeto do LOTE Nº 02 e 04 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, ou seja: LOTE Nº 02 – ITEM Nº 01 aumentado em mais 3.000 unidades e consequentemente, o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE nº 02, aumentado em R\$ 3.600,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 13.204,00 (treze mil, duzentos e quatro reais), e o LOTE Nº 04 – ITEM Nº 01 aumentado em mais 3.000 unidades e consequentemente, o valor financeiro do ITEM Nº 01 do LOTE nº 04, aumentado em R\$ 4.140,00, passando o valor total do ITEM / LOTE para R\$ 18.653,92 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor global Registrado na Ata para R\$ 113.889,42 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA–Através do presente termo, e tendo em vista as alterações acima, as partes resolvem em prorrogar o prazo de validade/vigência, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e no Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO... PARÁGRAFO PRIMEIRO–A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM E SEM GÁS E DE VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025/PMQI e seus Anexos.” “CLÁUSULA QUARTA – DA PRAZO E PRAZO DE ENTREGA, VIGENCIA DO CONTRATO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS... PARÁGRAFO SEXTO–A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMQI, de 06/05/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 23/03/2026

Cod462556